SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-9215 – e-mail: dejorufsc@gmail.com

EDITAL 001/2023/JOR

ABERTURA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO DA UFSC

A chefe do Departamento de Jornalismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com fins de efetivar a seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC para realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, nos Laboratórios e projeto institucional do Departamento de Jornalismo da UFSC, no primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital visa o preenchimento de vagas para a realização de estágio obrigatório nos Laboratórios e Núcleos do Departamento de Jornalismo, a saber:

- Departamento de Jornalismo – Projeto institucional Cotidiano: 2 vagas
- Laboratório de Fotojornalismo: 2 vagas
- Laboratório de Telejornalismo: 2 vagas
- Laboratório de Radiojornalismo: 2 vagas
- Jornal-Laboratório Zero: 2 vagas

1.2. As vagas são destinadas para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC e poderão ser ocupadas a partir de 04 de março de 2023.

1.3. A carga horária a ser cumprida durante o período do estágio é de até 20 horas semanais, num mínimo de 200 horas. A carga horária poderá ser distribuída nos turnos matutino e vespertino, a critério do Laboratório ou projeto institucional em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.4. A duração do estágio será de até 6 (seis) meses.

§ Único – Caberá ao coordenador de estágio do JOR aprovar o docente orientador indicado para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estagiário, observado o inciso III do art. 7º da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5. Caberá ao coordenador de estágio do JOR a supervisão, observado o inciso III do art. 9º da Lei Federal n°11.788, de 25 de setembro de 2008. 1.11.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

§ 1º – Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para a realização do estágio obrigatório.

§ 2º – No ato da inscrição estar regularmente matriculado na disciplina JOR6705 – Planejamento de Estágio Curricular Obrigatório.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário de inscrição, disponível no *website* do JOR.

§ Único– A ficha com os dados pessoais e proposta de plano de trabalho contendo: objetivo do estágio, contribuição para formação, disponibilidade de horas e proposta de cronograma deverá ser integralmente preenchida e enviada em formato PDF*.

3. DA EFETIVAÇÃO DA VAGA PRETENDIDA

3.1. Para a ocupação efetiva da vaga, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina JOR6801 – Estágio Curricular.

§ Único – A efetivação da vaga se dará a partir da apresentação de histórico escolar atualizado no ato de assinatura do termo de estágio (SIARE) ao coordenador de estágio do JOR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-9215 – e-mail: dejorufsc@gmail.com

4. DA SELEÇÃO

4.1. As informações sobre data, horário e local de seleção deverão ser publicadas e informadas pelo Laboratório ou projeto institucional responsável pela oferta de vaga de estágio, no mural do JOR e no *website* do JOR.

4.2. A seleção se dará a partir da análise da documentação, plano de trabalho e entrevista acerca da proposta de Plano de Trabalho.

§ 1º – O preenchimento de todas as vagas oferecidas se dará a partir do desempenho dos alunos no processo de seleção. Para tanto, será necessário a obtenção da nota 7 na fase entrevista e análise de Plano de Trabalho.

§ 2º – Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada a partir do IAA.

5. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão se inscrever de 02 a 09 de março de 2023.

5.2. A seleção deverá ocorrer entre os dias 09 e 14 de março de 2023, em horários em datas a critério dos responsáveis pelos Laboratórios e projeto institucional, sendo que o resultado deve ser divulgado até o dia 15 de março no *website* do JOR.

5.3. A efetivação do estágio e entrega do SIARE preenchido deverá ocorrer entre os 15 a 20 de março de 2023, para início a partir de 20 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
Ildo Francisco Golfetto
Data: 02/03/2023 17:58:40-0300
CPF: ***.363.269-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Ildo Francisco Golfetto
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
PORTARIA Nº 2202/2022/GR